



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

CNPJ Nº 75.731.018/0001-62

DECRETO N.º 252/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CONFORME LEI Nº 1575/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 1518/2024 de 20 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), de acordo com a **LEI Nº 1575/2025**, conforme classificação Funcional Programática abaixo:

1 - Inclusão de Projeto/Atividade, com a respectiva fonte de recursos:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		R\$
10.001 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		40.000,00
8 - SERVIÇOS URBANOS MODERNOS		40.000,00
15.451 - Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana		40.000,00
1.048 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA		40.000,00
937 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00501.00501.04.99.00.00.1.500.0000 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	40.000,00
Total Entidade:		40.000,00
Total Geral:		40.000,00

Artigo 2º) - Como recursos para abertura do crédito ADICIONAL ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		R\$
10.001 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		40.000,00
8 - SERVIÇOS URBANOS MODERNOS		40.000,00
15.451 - Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana		40.000,00
1.048 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA		40.000,00
937 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00501.00501.04.99.00.00.1.500.0000 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	40.000,00
Total Entidade:		40.000,00
Total Geral:		40.000,00

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/Fax (44) 3254-8101 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

CNPJ Nº 75.731.018/0001-62

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 02 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/Fax (44) 3254-8101 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br